



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 029/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA E A EMPRESA SOARES E TREFZGER LTDA, CONFORME O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 006/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019.

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido à Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Gilson de Almeida, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SOARES E TREFZGER LTDA**, com sede em Santa Barbara do Sul-RS, na Rua Emilia Rosa Nº 232 APT 1, Bairro Loeblein, CEP 98.240-000, CNPJ Nº 29.510.376/0001-28, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Willian de Oliveira Trefzger Ballock, portador(a) RG nº 1088058 SSP-MS e do CPF nº 027.855.831-32, doravante designado(a) simplesmente por **CONTRATADA**, já qualificados, no processo de Licitação Tomada de Preço nº 006/2019, conforme o contrato nº 029/2019, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acrescenta-se à cláusula segunda do preço, item 2.2 do contrato nº 029/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 006/2019 o valor de R\$ 5.909,05(Cinco mil novecentos e nove reais e cinco centavos) referente aos serviços que estavam previstos no projeto arquitetônico e de fundações, entretanto não estavam na planilha orçamentária, além do acréscimo do valor de mão de obra dos serviços que foram orçados apenas como insumos. Os serviços estão justificados na planilha orçamentária e memorial de cálculo em anexo.

1



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

CLÁUSULA SEGUNDA: Os materiais e serviços serão pagos de acordo com Boletim de Medição do Setor de Engenharia.

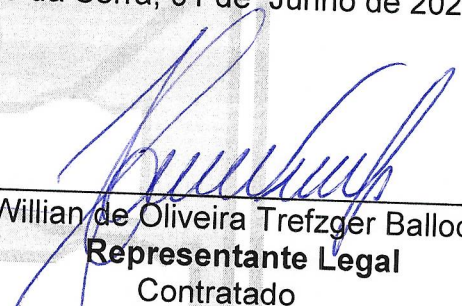
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato e eventuais termos aditivos anteriormente assinados naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.


São Martinho da Serra, 01 de Junho de 2020.



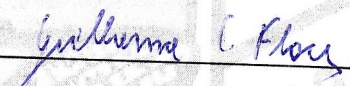
Gilson de Almeida
Prefeito Municipal
Contratante



Willian de Oliveira Trefzger Ballock
Representante Legal
Contratado



Alcione de Almeida
Procurador Jurídico
OAB/RS:74.386



Guilhermina C. Flores
Fiscal do Contrato
Setor de Engenharia

SÃO MARTINHO DA SERRA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Memorando nº 016/2020

São Martinho da Serra, 27 de Maio de 2020.

Da: Secretaria de Obras e Infraestrutura
Para: Comissão de Licitação

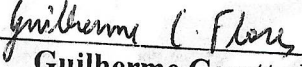
Assunto: Termo de aditivo de contrato – Empresa Soares e Trefzger Ltda.

No momento em que o cumprimentamos, viemos por meio deste solicitar termo aditivo de contrato no valor de R\$ 5.909,05, referente a serviços que estavam previstos no projeto arquitetônico e de fundações, entretanto não estavam na planilha orçamentária, além do acréscimo do valor de mão de obra dos serviços que foram orçados apenas como insumos. Os serviços estão justificados na planilha orçamentária em anexo.

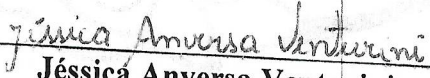
Os materiais e serviços serão pagos de acordo com boletim de medição.

Em anexo, seguem o memorial de cálculo do aditivo e a planilha orçamentária.

Atenciosamente.



Guilherme Ceretta Flores
Engenheiro Civil – CREA RS 241686



Jéssica Anversa Venturini
Secretaria de Obras e Infraestrutura

ADITIVO

SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DO VESTIÁRIO QUE NÃO ESTÃO
CONTABILIZADOS NO ORÇAMENTO: (forma, aço, concreto)

- mão de obra da colocação dos tijolos refratários
- mão de obra instalação das telhas de fibrocimento
- mão de obra instalação das portas e janelas
- mão de obra instalação de interruptor simples + paralelo
- mão de obra instalação de tomada 2P+T
- mão de obra instalação eletrodutos flexíveis
- mão de obra instalação de papelaria
- mão de obra instalação de tubos de PVC
- mão de obra instalação registro gaveta
- mão de obra instalação sarrafo de madeira

COMPOSIÇÃO INTEIRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA)

5.4) FORMAS

Referente a ampliação:

Vigas baldrame: $0,3 \times 35 \text{ m} = 10,50 \text{ m}^2 \times 2 (\text{lad os}) = 21,00 \text{ m}^2$

Vigas superiores: $0,3 \times 35 \text{ m} = 10,50 \text{ m}^2 \times 2 (\text{lad os}) = 21,00 \text{ m}^2$

Pilares: $0,2 \times 3,0 \text{ m} = 0,6 \times 11 \text{ pilares} = 6,6 \text{ m}^2 \times 2 = 13,2 \text{ m}^2$

TOTAL: $55,20 \text{ m}^2$ - se duas utilizações - contabilizar $27,60 \text{ m}^2$

5.6) Ferro 6,3 mm (0,245 Kg/m) = utilizado nas vergas e contravergas
 $25,4 \text{ m de ferro } 6,3 \text{ mm} \times 0,245 = 6,22 \text{ Kg}$

5.7) Ferro 8,0 mm (0,395 Kg/m):

Sapatas: 11 sapatas $50 \times 50 = 7 \text{ m de } 8,0 \text{ mm cada sapata} - 77 \text{ m} \times 0,395 = 30,42 \text{ Kg}$

Pilares: 11 pilares $20 \times 20 = 4 \text{ m de } 8,0 \text{ mm cada pilar} = 11 \times 3 \text{ m} \times 4 = 132 \text{ m} \times 0,395 = 52,15 \text{ kg}$

Vigas Baldrame: $4 \text{ m de } 8,0 \text{ mm cada viga} = 35,0 \text{ m} \times 4 = 140 \text{ m} \times 0,395 = 55,30 \text{ kg}$

Vigas Superior: $4 \text{ m de } 8,0 \text{ mm cada viga} = 35,0 \text{ m} \times 4 = 140 \text{ m} \times 0,395 = 55,30 \text{ kg}$

TOTAL: 193,15 Kg

5.12) Concreto:

Sapatas: $50 \times 50 \times 50 = 0,125 \text{ m}^3 \times 11 \text{ sapat as} = 1,38 \text{ m}^3$

Pilares: $20 \times 20 = 0,04 \text{ m}^3 \times 11 \text{ pilares} = 0,44 \text{ m}^3$

Vigas baldrame: $15 \times 30 = 0,045 \times 35 \text{ m} = 1,58 \text{ m}^3$

Vigas superiores: $15 \times 30 = 0,045 \times 35 \text{ m} = 1,58 \text{ m}^3$

Total: $5,0 \text{ m}^3$

ESTRIBO DE FERRO 4,2mm

Viga baldrame (15×30) = ferro de 4,2mm c/ 12 = $35,0 \text{ m} / 0,12 \text{ m} (0,80 \text{ m cada})$ ----- 292 estribos
----- 233,6 m ----- aproximadamente 20 barras.

Vigas superiores = aproximadamente 20 barras

Pilares (20×15) = $33 \text{ m} / 0,12 \text{ m} = 275 \text{ estribos} \times 0,62 \text{ m cada estribo} = 170 \text{ m} = 14 \text{ barras}$

TOTAL: $54 \text{ barras} \times 1,308 \text{ kg/barra} = 70,63 \text{ Kg}$

SINAPI - Setembro de 2019

Compos: 95445 - Corte e Dobra Estribo 5 mm - valor R\$ 4,94 o Kg

Insumo: 00000036 – 4,2 mm – R\$ 4,40 Kg

TOTAL: R\$ 348,91

- CONTABILIZAR TODA FERRAGEM DAS ESTACAS (também não estão no orçamento).

ESTACAS ESCAVADAS				
Diâmetro (m):	0.3	0.40	0.50	0.70
Prof. (m):	10.7	39.00	9.70	12.40
Qtde.:	7	18.00	5.00	7.00
Aço (Kg)				
5mm	6.79	32.43	9.01	12.61
10mm	25.91	83.30	27.77	38.87
				TOTAL
				48.23
				175.85

OS GASTOS COM FUNDAÇÃO (ESTACAS) ESTAVAM ORÇADOS EM R\$ 13.431,02 - ANTERIOR A EXECUÇÃO

TABELA COM OS SERVIÇOS EXECUTADOS			Unid	Quantid	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
90808	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM	M	10.7	54.04	68.25	
90883	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE COM 40 CM DE DIÂMETRO	M	39.00	58.19	73.49	R\$730,28
90810	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 50 CM	M	9.70	114.05	144.05	R\$2,866.11
90812	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 70 CM	M	12.40	231.77	292,75	R\$1,397.29
	SINAPI MAR-18						R\$3667,30
						TOTAL	R\$8660,98

Portanto, ficou um saldo de R\$ 4.770,04 do orçamento das estacas.

Guilherme C. Flores
Guilherme Ceretta Flores
 Engenheiro Civil – CREA RS 241686